



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 33/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António José Gonçalves dos Santos Vaz

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Felismina Isabel Rito Alves

Vítor Manuel Dias Proença

Pedro José Neves Antunes

Amadeu Paula Neves

HORA DE ABERTURA:

Catorze horas e trinta minutos

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2013 -----> Op. Orçamental: 1.302.907,47 €
Op. Não Orçamental: 826.418,84 €

4

❖ Às catorze horas e trinta minutos o senhor **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião extraordinária, na qual se iriam discutir os seguintes assuntos:-----

1. Orçamento para 2014; -----
2. Grandes Opções do Plano 2014/2017; -----
3. Mapa de Pessoal para 2014; -----
4. Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – Compromissos Plurianuais; -----
5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia para Fornecimento de Gasóleo às Escolas e Jardins de Infância do concelho; -----
6. Apoio à Junta de Freguesia de Aldeia Velha, no âmbito do PRODER; -----
7. Proposta do Contrato-Programa da Sabugal+ para o ano de 2014; -----
8. Representante da Assembleia Geral da Sabugal+. -----
9. Pedido de Cedência da titularidade de PT da Captação de água do Cardeal para a Lactibar, Laticínios do Sabugal; -----
10. Pedido formulado pela Empresa Rótulo Amigo – Produtos Locais, LDA. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

1. **ORÇAMENTO PARA 2014** -----
2. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014-2017** -----
3. **MAPA DE PESSOAL PARA 2014** -----

O Senhor **Presidente da Câmara**, tomou a palavra para relativamente às **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014-2017, ORÇAMENTO PARA 2014 E MAPA DE PESSOAL PARA 2014**, dizer que:-----

“Para efeitos da aplicação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, são apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2014.-----



9

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a entidade a que respeita.

Através dos mapas de análise apresentados procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios do Sabugal em particular. -----

Os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de:-----

- 1. Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;-----*
- 2. Redução dos níveis de endividamento líquido, no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);-----*
- 3. Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do município, com o propósito de melhoria de qualidade de vida dos seus habitantes num quadro económico e financeiros fortemente condicionado;-----*
- 4. Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;-----*
- 5. Priorização de projetos enquadrados no QREN, com objetivo de obtenção de taxas de cofinanciamento na ordem dos 85% que garantam a viabilização dos mesmos e o equilíbrio orçamental;-----*

Linhas Programáticas de atuação -----

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, e é neste contexto que a nossa ação se enquadra e encontra-se projetada para o futuro neste Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

O universo do Município do Sabugal integra a Sabugal+, empresa do setor empresarial local, por necessidade de responder à gestão mais específica de alguns serviços e setores, encontrando-se, na presente data, em fase de transformação em conformidade com as deliberações oportunas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, alterando os estatutos e ajustando o funcionamento da empresa Sabugal+ em cumprimento do previsto na Lei 50/2012 de 31 de agosto. -----

O Município do Sabugal norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, promovendo o desenvolvimento de uma política de recursos humanos baseada na responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos trabalhadores, que se traduza em eficácia e eficiência das suas atribuições. Coordenar as políticas municipais no âmbito da administração dos recursos financeiros, com vista a garantir a máxima eficácia e eficiência da gestão dos recursos económicos, e prestando contas sobre a sua aplicação de uma forma clara e transparente. Operacionalizar os equipamentos e infraestruturas municipais com uma dinâmica de inovação, desenvolvendo atividades abertas à comunidade com eficiência dos recursos afetos. -----

A ação desta Autarquia tem como enfoque principal os munícipes, sendo potenciada através da concertação estratégica com várias entidades. Existem também organismos que no âmbito das suas competências, e de relacionamento com a edilidade garantem a conformidade com as normas legais das iniciativas municipais. -----

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos

específicos, nomeadamente a conjuntura económica e alterações legislativas. Deste modo, após a sua identificação, o exercício da elaboração do Orçamento de 2014 e Grandes Opções do Plano para 2014-2017 reflete todos estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.-----

No que diz respeito à Administração Local, entrará em vigor a 1 de janeiro o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, consignando, entre outros, os seguintes pontos, já salvaguardados nestes documentos previsionais:---

1. Ajustar a participação dos municípios no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para 19,5% (esta redução foi contemplada na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014 e foi previstas no orçamento municipal);-----
2. 1% do IMI urbano a distribuir pelas Freguesias segundo os mesmos critérios do FFE;-----
3. A totalidade do IMI Rústico para as freguesias;-----
4. Criação do Fundo de Apoio Municipal (FAM), mas remetendo a sua regulamentação para diploma complementar (a aprovar em 120 dias após publicação da lei);-----
5. O aumento de receita do IMI nos anos de 2014 e 2015 será utilizado para efeitos de consolidação orçamental, sendo uma parte necessariamente alocada ao FAM (no orçamento municipal não foi contemplado o aumento do IMI para 2014, mas apenas valor igual ao de 2013);-----
6. A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (em termos de previsão foi acautelada esta questão, embora não seja muito significativa, já que o valor das amortizações médias é muito próximo das amortizações previstas para 2014);-----

Em 2014, e tendo em conta a aprovação do novo regime jurídico das autarquias locais e o estatuto

das entidades intermunicipais, a gestão camarária irá sofrer consequências significativas nomeadamente na sua relação com as freguesias e com as entidades intermunicipais.-----

Cada vez mais os municípios estão pendentes das diretivas comunitárias e, em particular das Leis do Orçamento de Estado. Assiste-se, hoje, a uma necessidade de coordenação das finanças locais com as finanças do Estado com o objetivo de atingir as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia.-----

Tendo em conta a atual conjuntura e, conseqüentemente, as limitações à capacidade financeira dos municípios, o Município do Sabugal continua a revelar nas Grandes Opções do Plano para 2014-2017, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local e na dinamização de uma economia sustentável no Concelho.-----

Reconhecendo que o progresso e o empreendedorismo locais não dependem exclusivamente da sua iniciativa, o Executivo Municipal tem procurado assumir o papel de impulsionador de projetos suscetíveis de conduzirem o Concelho para níveis superiores de modernização e de satisfação dos anseios das populações e, por forma, a elevar a atratividade de um território com excelentes potencialidades.-----

Foram definidas prioridades de forma a organizar ações e projetos em função da receita disponível para 2014, em articulação com as prioridades estratégicas enunciadas no QREN e com os domínios das atribuições e competências dos municípios.-----

A ideia que comanda o nosso pensamento e ação é traduzida na ambição de “transformar o concelho do Sabugal num território competitivo e atrativo para nascer, crescer, viver, trabalhar, investir, envelhecer e visitar, promovendo de forma sustentada a qualidade de vida dos sabugalenses.”-----

Está em marcha a execução de um instrumento de planeamento, que desejo seja um documento agregador de vontades, mas mais que isso um documento agregador de convicções. Embora em fase de desenvolvimento transcrevem-se de forma sucinta as linhas estratégicas orientadoras, bem como os objetivos estruturantes associado o orçamento apresentado, apesar das dificuldades orçamentais em obter o seu equilíbrio, encaixa no paradigma proposto.-----

Linhas de Orientação Estratégica:-----

- 1. Preservação e valorização dos recursos naturais;-----*
- 2. Qualificação das infraestruturas territoriais;-----*
- 3. Competitividade Económica;-----*
- 4. Desenvolvimento social;-----*
- 5. Governação e afirmação territorial;-----*

Os Objetivos estruturantes associados às Linhas de Intervenção podem ser sistematizados, em abordagem preliminar, através da seguinte formulação:-----

- 1. Preservar e valorizar os recursos naturais de suporte da qualidade de vida, da saúde, do bem-estar e das atividades produtivas, designadamente, através do aproveitamento dos recursos naturais de suporte (água, solo, floresta e ecossistemas naturais) e a criação de produtos e serviços com potencial de mercado (associados a marcas como Sortelha, Malcata e Côa) em iniciativas de micro e pequenas empresas nas áreas da agricultura e silvicultura, agroindústria, turismo, saúde e bem-estar, lazer/aventura, mas também na área das indústrias criativas e do conhecimento. -----*
- 2. Manter e reforçar as redes de infraestruturas, as áreas urbanas e a estrutura edificada como suportes da articulação e da valorização territorial, designadamente, através de medidas de manutenção e reforço das redes de saneamento básico e de transportes – reafirmando a intenção de reforçar as ligações à A23 e à A25 - bem como da intervenção no aproveitamento dos espaços*

públicos e privados existentes em meio urbano e do extenso património arquitetónico e histórico do Concelho (produtores de amenidades e ambiências essenciais para o bem-estar). -----

3. *Reforçar a inovação e a competitividade do sistema produtivo, promovendo a criação de cadeias de valor transversais a todos os setores da economia, designadamente, com o apoio ao empreendedorismo de base local, à atração de investimento externo e de recursos criativos com origem noutros territórios, o apoio à instalação de atividades criativas, à criação de produtos e serviços compostos e inovadores, com selo de qualidade e sustentabilidade, e a dinamização de iniciativas ligadas ao turismo e ao conhecimento.*-----
4. *Rejuvenescer e apoiar a inclusão social e a qualidade de vida dos residentes, designadamente, através de melhoria do acesso aos bens e serviços e com recurso a medidas de atração e fixação de população jovem e em idade adulta, preferencialmente associadas a processos inovadores de criação de emprego, integrados na sociedade do conhecimento e numa ótica de promoção do empreendedorismo responsável de base territorial.*-----
5. *Modernizar e densificar as redes de comunicação, de cooperação e de afirmação territorial, designadamente, os mecanismos de partilha de informação, as adaptações organizativas para o adequado funcionamento numa sociedade dinâmica e em rede, a melhoria das relações entre atores de desenvolvimento local, a criação de iniciativas e projetos empreendedores em parceria, bem como as estratégias de comunicação e marketing territorial.*-----

Este plano e respetivo orçamento resulta desse compromisso e da sua conjugação com as condicionantes internas e externas já por demais conhecidas de todos. Neste contexto difícil exige-se priorização e seletividade da ação. Este plano é elaborado num contexto economicamente difícil, -----

1. *Pela redução das transferências do OE;* -----

g

2. Pelos reduzidas receitas próprias (além de baixa dinâmica económica geradora de emprego e receitas municipais lembro que isentámos os nossos municípios do pagamento de 5% do IRS, como medida de apoio á fixação de pessoas e que não cobramos derrama municipal); -----
3. Num quadro comunitário a finalizar e outro a iniciar (o ano de 2014 será um ano de transição de Quadros de apoio, um ano de baixa execução); -----
4. As necessárias adaptações ao novo quadro legislativo (alteração das normas de relacionamento entre os Municípios, as Freguesias/União de Freguesias e entidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela); -----
5. Os elevados custos fixos da atividade municipal (com a dimensão e dispersão geográfica, traduzidos nos custos de transporte, energéticos, dos serviços de proximidade ás populações...água, saneamento, resíduos), a gestão e disponibilização de serviços nos equipamentos municipais de desporto, cultura e recreio, com custos sociais elevados; -----
6. Todos estes itens condicionam o exercício de um orçamento municipal equilibrado.-----

Perante estas contingências apresentamos um orçamento que:-----

1. Dá continuidade às obras e projetos municipais ainda não concluídos e com financiamento comunitário ou com forte possibilidade de financiamento;-----
2. Manifesta enorme preocupação social, quer por via dos apoios diretos a situações de risco identificadas, quer no apoio a entidades, associações, ou projetos específicos de intervenção social, quer pelo apoio indireto universal e indiferenciado (ex. passes escolares, livros e material escolar, transportes públicos, subsidiação indireta dos serviços municipais, todos eles de reduzida rentabilidade);-----

- 
3. *Uma forte aposta no desenvolvimento económico com a implementação de sistemas e regulamentos criadores de um ambiente favorável ao investimento;*-----
 4. *Um conjunto de iniciativas de promoção do Sabugal, da marca Sabugal, do território, dos seus valores patrimoniais, dos seus recursos diferenciadores, da sua genuinidade cultural, da sua atratividade turística e do potencial endógeno gerador de riqueza;*-----
 5. *Preparar o novo quadro comunitário, quer na elaboração de projetos, quer no desenvolvimento de parcerias estratégicas recetoras de fundos e facilitadoras do desenvolvimento;*-----
 6. *Modernização dos serviços municipais quer nos processos inter-administrativos, quer na relação com os municípios, traduzido na eficiência de processos e melhoria dos resultados;*-----
 7. *Aposta na qualificação dos serviços de proximidade, contando com os novos acordos de execução e contratos inter-administrativos com as Freguesias/União de Freguesias".* -----

Feita a exposição dos primeiros pontos da Ordem de Trabalhos o senhor **Presidente da Câmara** passou a palavra a quem pretendesse intervir ou pedir esclarecimentos sobre algumas das matérias em discussão, pelo que, o senhor **vereador António José Vaz**, começou por dizer que o Orçamento e restantes documentos previsionais apresentados eram documentos inteiramente da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara e dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, dado que não tinha sido solicitado a qualquer dos senhores vereadores do Partido Socialista a colaboração para a elaboração dos documentos em análise. Continuando, solicitou alguns esclarecimentos sobre diversas rubricas constantes quer do Orçamento quer das Grandes Opções do Plano, nomeadamente: -----

1. Constatara que havia uma intenção por parte do Senhor Presidente de reforçar as verbas da **Ligação à A23 e A25**, uma vez que a ligação à A23 tinha sido um assunto discutido e problematizado durante a campanha eleitoral, pretendia agora saber o que em concreto se pretendia fazer, dadas as verbas inscritas em orçamento. Aproveitou ainda para perguntar se havia alguma solução para a questão ambiental que existia na parte de Penalobo, consequência das obras não concluídas e que de momento estavam paradas; -----

2

2. Em que consistia a **densificação de redes de comunicação**; -----
3. Em que consistia em concreto e com exemplos de rubricas das GOP, a “**forte aposta no desenvolvimento económico**”; -----
4. O **Plano de Desenvolvimento Estratégico do Sabugal**, reconhecendo que tinha tido algum avanço, qual era a previsão para a finalização do mesmo; -----
5. Concordava com a **modernização dos serviços e maior proximidade no atendimento aos municípios** mas gostaria de ver vertidas estas questões no Plano Plurianual de Investimentos;-----
6. Se o valor de 150.000,00€ inscritos para a **Casa da Música da Bendada**, eram para ser transferidos para as obras ou tinham outra finalidade dado que lhe transmitiram que as obras ainda não teriam sido iniciadas; -----
7. A **Requalificação da Avenida de São Cristóvão – Soito** apenas estava prevista para 2015. Assim, questionou o motivo do atraso no início da obra;-----

Por fim, disse que deveria constar no orçamento uma rubrica com um valor entre os 25.000,00€ e os 50.000,00€ para um projeto de **Orçamento Participativo**, que no seu entender a Câmara Municipal, do Sabugal já deveria ter aderido, pois seria uma boa iniciativa e traria para as decisões do município os jovens do concelho. -----

Quanto ao **Plano Plurianual de Investimentos** disse que a Educação representava apenas 7% do valor total, a Ação Social representava 2% e o Ambiente 3%, percentagens que considerava muito diminutas para áreas importantes como as que focara. Acrescentou ainda que as transferências para as Juntas de Freguesia representavam apenas 2% do valor corrente e 1% do valor de capital, o que iria acarretar graves dificuldades às Juntas de Freguesia, até porque, possivelmente, já existiam compromissos que tinham sido assumidos e não seria fácil conseguir cumpri-los. -----

Seguidamente o senhor Presidente da Câmara deu a palavra à senhora **vereadora Felismina Rito** que, tomou a palavra para solicitar esclarecimentos sobre: -----

- f
1. Quais os **Arranjos Exteriores** que pretendiam fazer na **EB1 do Sabugal**? Se era para avançar com os Centros escolares (não estavam a falar de novos edifícios, mas de melhores condições de estudo, aprendizagem, informática, desporto etc), se o que queriam era melhor educação e as verbas eram escassas, deveriam canalizar-se as verbas para essa melhoria de condições no edifício definitivo;----
 2. O que realmente se pretendia fazer no que às **Fronteiras da Memória**, dizia respeito, uma vez que os valores previstos eram muito elevados, nomeadamente no ano de 2014; -----
 3. **Redes Viárias – Estrada Nacional 233 – Limite do Concelho**, o documento referia também o Instituto de Estradas de Portugal e, em 2015, estava previsto um milhão e quinhentos mil euros, pelo que pretendia saber se o valor inserido iria ser suportado na íntegra pela Câmara ou pelo Instituto de Estradas de Portugal;-----
 4. Continuavam a verificar a continuidade da aposta em estradas e calçadas, pois num orçamento com dotação global de aproximadamente 17.000.000,00€, ter previsto em 2014 uma despesa de 1.038.694,00 € em viadutos, arruamentos e obras, parecia-lhes excessivo. -----

Continuando, tomou a palavra o senhor **Vereador Pedro Antunes** para dizer que tinha ficado surpreendido pelo esforço que a Câmara tinha em despesas correntes - aquisição de bens e serviços, cujo valor era de 6.248.797,00€, que correspondia a 49,75% das Despesas Correntes, o que no seu entender era um valor demasiado elevado. Relativamente a este assunto o senhor Presidente da Câmara disse que se travam de despesas com água, luz, transportes, funcionamento de todos os equipamentos municipais, eficiência energética, entre outras despesas fixas. -----

Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder às questões que lhe tinham sido colocadas. Assim, relativamente ao senhor vereador **António José Vaz**, disse que: -----

Relativamente à **Ligação à A23**, era uma preocupação sua, o facto de terem sido gastos cerca de dois milhões, incluindo a aquisição de alguns terrenos na zona de Penalobo. As obras tinham parado nessa zona, porque o Tribunal de Contas comunicara que não seria possível celebrar mais Ajustes Diretos com os militares, motivo esse que levou à suspensão dos trabalhos. Tinham sido feitas muitas tentativas com o atual governo, contudo não havia projeto daquela zona, mas apenas estudos de alguns troços que tinham sido elaborados pela Universidade da Beira Interior. Só o projeto para a ligação

entre o Alto do Espinhal até Belmonte inclusive teria um custo de cerca de 400.000,00€. De momento apenas tinham peças desenhadas de alguns troços. -----

Quanto ao **desenvolvimento económico**, prendia-se com ações que se pretendiam implementar, nomeadamente a procura contínua de investimentos privados para o concelho, e a dinamização do tecido empresarial, entre outros. -----

Quanto aos Centros Escolares disse que o Conselho Municipal de Educação tinha deliberado que não era necessária a construção de dois centros escolares, um no Sabugal e outro no Soito, motivo pelo qual se tinha considerado a necessidade de se procederem a **arranjos exteriores na EB1 do Sabugal**. Concluindo, disse que se pretendia a melhoria de um pátio na EB1 e em simultâneo conciliar (com os técnicos da DREC) as alterações necessárias para que os alunos pudessem transitar para o Agrupamento de Escolas. -----

Relativamente às **Fronteiras da Memória**, disse que era um projeto de integração cultural que tinha a ver com o Contrabando, a Emigração e as Capeias, ou seja pretendia-se construir um Centro Interpretativo da cultura Sabugalense. -----

No que concerne à **Casa da Música da Bendada** informou que, pela Sociedade Filarmónica da Bendada e a Casa do Povo da Bendada tinha sido apresentada uma candidatura ao PRODER, em particular à Ação 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural, da Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, integrada no Subprograma 3 – Dinamização das Zonas Rurais, no valor total de 515.000,00€. Em reunião de câmara, realizada no dia 27/04/2011 tinha sido deliberado, **aprovar o Contrato de Parceria** a celebrar com a **Sociedade Filarmónica Bendadense** e a **Casa do Povo da Bendada**, tendo como objetivo a “*execução de pedido de apoio para a “Casa da Música da Bendada”*”. -----

Não havendo mais esclarecimentos a prestar o **Presidente da Câmara** pôs os documentos a votação pela seguinte ordem: **GRANDES OPÇÕES DO PLANO; ORÇAMENTO; MAPA DE PESSOAL** -----

➡ **Orçamento para 2014** que foi **aprovado**, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista (senhor Vereador António José Vaz, senhora vereadora Felismina Rito e senhor vereador Pedro Antunes), e os votos a favor da senhora Vice-Presidente Delfina Leal, senhor

Vereador Vítor Proença, senhor vereador Amadeu Paula Neves e do senhor Presidente da Câmara. Mais foi deliberado, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

➡ **Grandes Opções do Plano para 2014-2017** que foram **aprovadas**, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista (senhor Vereador António José Vaz, senhora vereadora Felismina Rito e senhor vereador Pedro Antunes), e os votos a favor da senhora Vice-Presidente Delfina Leal, senhor Vereador Vítor Proença, senhor vereador Amadeu Paula Neves e do senhor Presidente da Câmara. Mais foi deliberado, **submeter** o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Pelo senhor vereador António José Vaz, em representação dos **vereadores do Partido Socialista** (senhor vereador António José Vaz, senhora vereadora Felismina Rito e senhor vereador Pedro Antunes), e relativamente ao Ponto 1 e 2 (Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para 2014-2017) foi feita a **declaração de voto**, que a seguir se transcreve: -----

“Os documentos previsionais que estamos a apreciar, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, relativos ao ano de 2014, representam as prioridades políticas do Executivo do Partido Social Democrata. Não foram solicitados contributos aos vereadores do Partido Socialista pelo que os documentos agora em apreço apenas e só vinculam e responsabilizam o Partido Social Democrata. -----

Como todos sabemos, vivemos tempos de crise financeira, económica e social. Tempos estes que exigem respostas globais, sérias, inovadoras, que possam fazer com que todos atravessemos da melhor forma possível este período.-----

As GOP e o Orçamento do Sabugal para 2014 não constituem, contudo, uma política global de resposta à crise, nem tão pouco contribuem, no nosso ponto de vista, para promover o tão ansiado desenvolvimento do concelho do Sabugal.-----

Consideramos que tão importante como encontrar e atrair novos investimentos para o concelho, é manter, apoiar e promover todos os que estão implantados e contribuem diariamente para a manutenção do emprego e riqueza do mesmo.-----

É indiscutível o papel exigente que as autarquias têm que desempenhar. O rigor orçamental que é imposto (e sempre necessário) deve também “andar de braço dado” com medidas de fomento económico numa lógica inovadora e promotora de emprego e por conseguinte a fixação de pessoas. Este rigor obriga a um esforço extra no planeamento e priorização de objetivos. -----

As GOP e o Orçamento para 2014 apostam numa governação de continuidade com o passado. Uma governação sem capacidade de possibilitar aos cidadãos a expectativa de um futuro melhor. Uma governação sem capacidade de trazer uma visão estratégica contemporânea, inovadora e com perspetivas de longo prazo. Uma governação que vê de forma passiva importantes empresas do concelho a encerrar. -----

Com uma dotação global de quase 17.000.000,00 € neste orçamento para 2014, não se verifica nem a priorização, nem o planeamento do futuro, verificando-se dotações contraditórias com a necessidade de medidas de fomento económico numa lógica inovadora e promotora de emprego e, por conseguinte, de fixação de pessoas ativas e com o discurso que o tempo das calçadas acabou.—

Também o esforço financeiro da Câmara em conter as despesas na aquisição de bens e serviços não tem sido bem-sucedido e aumentou quase 4%. -----

Nas GOP's continuamos a verificar que “tudo é colocado, tudo cabe” e há obras que persistem ano após ano e ano após ano não são concretizadas, ou seja, não se procura agendar a real concretização.-----

Não podemos concordar com um PPI onde os investimentos na Educação, na Ação Social e Ambiente, representam apenas 7%, 2% e 3%, respetivamente. -----

7

Não podemos concordar com um orçamento em que as transferências correntes e capital para as Juntas de Freguesia apenas representem 2% e 1%, respetivamente. -----

Não vislumbramos montantes inscritos no orçamento que concretamente possibilitem e efetivem: a modernização e densificação das redes de comunicação, a forte aposta no desenvolvimento económico, a modernização dos serviços e relacionamento com os munícipes, entre outras propostas constantes nas linhas programáticas de atuação que acompanham o orçamento.-----

Defendemos que: se devia apostar em iniciativas concretas onde os jovens sejam envolvidos; se deveriam canalizar mais recursos para o apoio social; Se deveria aprofundar o relacionamento com as Juntas de Freguesias, torna-las mais autónomas, canalizando e atribuindo-lhe mais recursos. -----

Defendemos que se deve apostar fortemente no turismo e na promoção do concelho. O apoio aos investidores, comerciantes agricultores e empresários do concelho deve ser incondicional. -----

Propomos uma maior abertura do executivo à sociedade civil. Para a concretizar foi proposto pelos vereadores do Partido Socialista a inclusão de uma verba para a implementação do Orçamento participativo. -----

Nestes termos e com base no anteriormente exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que este não é o orçamento que o concelho do Sabugal merece e precisa. Numa altura de graves constrangimentos sociais e económicos, em que é necessário objetivar a luta contra o desemprego, a promoção de PME's e o tecido empresarial, num tempo em que é necessário aprofundar o relacionamento com a Juntas de Freguesia e Associações do concelho, num tempo em que a TODOS deveria ser solicitado o contributo individual, temos a certeza que se deveria fazer melhor. -----



Os vereadores do Partido Socialista foram nas últimas eleições autárquicas indiscutivelmente escolhidos pelos cidadãos para liderar a oposição no Sabugal. Assumindo as suas responsabilidades, os vereadores do PS entendem que os atuais problemas dos cidadãos exigem respostas extraordinárias nestes tempos de crise.-----

Pelo exposto os vereadores do Partido Socialista votam contra os documentos previsionais. -----

Sabugal, 17 de Dezembro de 2014". -----

- ➡ **Mapa de Pessoal para 2014** que foi **aprovado**, por unanimidade. Mais foi deliberado, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

5. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

Deliberado, por unanimidade, **aprovar e submeter** à Assembleia Municipal a proposta de **Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – Compromissos Plurianuais**, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente provados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,57) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

2. *Que, conforme dispõe a alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimentos ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----*
3. *Que, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----*

Propomos, face aos considerandos enunciados, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, que a assembleia municipal do Sabugal delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho):-----

1. *Para efeitos da alínea do nº1 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----*
- a) Quando resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----*
- b) Quando os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----*
2. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----*

3. *Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma listagem
compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----*

Sabugal, 13 de dezembro de 2013". -----

**6. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE
FREGUESIA PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO ÀS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO
CONCELHO -----**

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação e competências, que a seguir se irá transcrever e submetê-la, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**“MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

N.º _____

Considerando que:-----

1. *Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem*

g

aos problemas existentes;-----

2. *A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia;-----*
3. *Os municípios, por força do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio da educação, e que as câmaras municipais, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de competências próprias quanto à criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----*
4. *Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----*
5. *Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos interadministrativos de delegação de competências; -----*
6. *De acordo com estudo promovido pelo Município do Sabugal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção de sistemas de aquecimento e fornecimento de energia nos edifícios de educação pré-escolar e 1º ciclo fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas. -----*

9

Entre a **Câmara Municipal do Sabugal**, enquanto órgão do Município do Sabugal, NIPC 506811662, com sede na Praça da República, no Sabugal, e com o endereço eletrónico geral@cm-sabugal.pt representada pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **Junta de Freguesia/União de Freguesias de _____** enquanto órgão Freguesia/União das Freguesias de _____ NIPC _____ com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da mesma Lei, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Sabugal na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, relativa à manutenção de sistemas de aquecimento e fornecimento de energia nos edifícios de educação pré-escolar e 1º ciclo do Município do Sabugal.-----

Cláusula 2.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante. -----

Cláusula 3.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:-----
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem integrante;-----
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda: -----
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III; com as devidas adaptações; -----
 - b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal do Sabugal, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados e sem prejuízo do disposto na cláusula 21.ª.-----

CAPÍTULO II

Manutenção de Sistemas de Aquecimento

Ar condicionado e outros de tratamento Ambiental

Cláusula 5.ª

Sistemas de Aquecimento

Ar condicionado e outros de tratamento ambiental

9

Consideram-se Sistemas de aquecimento/Ar condicionado e outros de tratamento ambiental para efeitos do objeto do presente contrato todos os instalados nos edifícios escolares do património municipal em funcionamento com atividades letivas. -----

Cláusula 6.ª

Fornecimento de energia

Considera-se o fornecimento de energia a Sistemas de aquecimento/Ar condicionado e outros de tratamento ambiental os instalados nos edifícios escolares do património municipal em funcionamento com atividades letivas. -----

CAPÍTULO III

Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos

Cláusula 7.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante ao ritmo de apresentação de despesa, até ao limite máximo anual, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo deste contrato e dele faz parte integrante. -----

Cláusula 8.ª

Recursos Patrimoniais e Modo de afetação

Os recursos patrimoniais destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante à Segunda, nas seguintes condições: -----

- a) Apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta, obrigada a cumprir todas as orientações*

9

e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos a que refere a cláusula 6.ª; -----

- b) Fornecimento atempado dos meios necessários, desde que solicitados atempadamente pela Segunda Outorgante, nomeadamente a substituição e/ou grande reparação de equipamento.-----*

Cláusula 9.ª

Recursos Humanos e Modo de afetação

Os recursos humanos destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante à Segunda, sempre que esta atempadamente os solicite.-----

Cláusula 10.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Primeira Outorgante obriga-se a:-----

- a) Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante;-----*
- b) Fornecer atempadamente os meios necessários, desde que solicitados atempadamente pela Segunda outorgante e os mesmos não constem nas obrigações deste contrato; ----*
- c) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico; -----*
- d) Aprovar os relatórios anuais de acompanhamento referente à execução das competências delegadas. -----*

Cláusula 11.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

9

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a: -----

- a) Exercer uma correta e equilibrada manutenção, bem como o fornecimento da energia necessária ao normal funcionamento dos equipamentos e das atividades nos edifícios escolares e de apoio. -----
- b) Manter todos os equipamentos fornecidos pela Primeira Outorgante em condições que satisfaçam, cabal e permanentemente, o fim a que se destinam; -----
- c) Entregar à Primeira Outorgante os relatórios a que se refere a cláusula 13.ª; -----
- d) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico; -----
- e) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares. -----

Cláusula 12.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação permanente entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução deste contrato, podem os representantes indicados por ambas reunir-se sempre que necessário, de forma a garantir eficazmente o objeto da delegação de competências. --- -----

Cláusula 13.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

Serão elaborados pela Segunda Outorgante os seguintes relatórios:-----



- a) Relatório de Avaliação Anual, que deve ser entregue até ao dia 10 de janeiro de cada ano.-----
- b) A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público. -----

Cláusula 14.^a

Verificação dos relatórios

- 1. Os relatórios referidos no nº 1 da cláusula anterior devem ser acompanhados dos respetivos documentos de despesa. -----
- 2. Estes relatórios servirão de base à decisão de manutenção ou correção do valor financeiro disponibilizado no ano seguinte. -----

Cláusula 15.^a

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal funcionamento dos equipamentos. -----

Cláusula 16.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

- 1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante, mediante a realização de vistorias e inspeções aos sistemas, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários. -----

2. *As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.* -----

CAPÍTULO IV

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 17.ª

Modificação do contrato

1. *O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.* -----
2. *A modificação do contrato obedece a forma escrita.* -----

Cláusula 18.ª

Suspensão do contrato

1. *A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:*-----
 - a) *Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;* -----
 - b) *Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.* -----

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Cláusula 19.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique: -----
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 20.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.--
2. A revogação obedece a forma escrita.-----

Cláusula 21.ª

Caducidade

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de

f

vigência, de acordo com o disposto na cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, salvo o disposto no número seguinte. -----

- 2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Sabugal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal. -----*
- 3. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato. -----*

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22.ª

Comunicações e notificações

- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato. -----*
- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte. -----*

Cláusula 23.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos. -----

Cláusula 24.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 25.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2014. -----

Cláusula 26.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município do Sabugal. -----

Parágrafo único: -----

A minuta deste acordo interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal do Sabugal de 18 de dezembro de 2013 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal do Sabugal de 27 de dezembro de 2013, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de _____ /União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____ para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, o mesmo diploma legal. -----

1.1.1Anexo



3

1.1.2 Mapa financeiro a que se refere a cláusula 7.ª

Junta de Freguesia de Aldeia Velha	5.000,00
Junta de Freguesia de Bendada	7.000,00
Junta de Freguesia de Cerdeira do Côa	5.000,00
União das Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	5.000,00
União das Freguesias de Sabugal e Aldeia de Sto António	15.000,00
União das Freguesias de Santo Estevão e Moita	500,00
Junta de Freguesia de Soito	8.000,00

7. APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA, NO ÂMBITO DO PRODER -----

Deliberado, por unanimidade, **remeter à Assembleia Municipal** a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara para **Apoio à Junta de Freguesia de Aldeia Velha**, no valor de 28.000,00€, **no âmbito do PRODER**, para a obra de “Construção do Pavilhão Multiusos de Aldeia Velha”, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal tem apoiado todas as Juntas de Freguesia na execução de projetos com candidaturas aprovadas no âmbito do QREN;-----

2) Que existe rubrica em orçamento que prevê este tipo de despesas; 11.01.2013/678; -----

3) *Que a nova legislação em vigor define que a competência para atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia é da Assembleia Municipal;*-----

4) *A obrigatoriedade de fecho do Processo de Candidatura até 31 de Dezembro, sob pena de devolução de verbas;*-----

Proponho que seja atribuído um apoio no valor de 28.000€ à Junta de Freguesia de Aldeia Velha, relativo á obra de “Construção do Pavilhão Multiusos de Aldeia Velha”, projeto apoiado no âmbito do Eixo III do Proder, Medida 3.2.2, com referência processual interna PA0030AV22011 e candidatado através da ProRaia, Associação de Desenvolvimento da Raia Centro Norte”. -----

8. PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DA SABUGAL+ PARA 2014 -----

Deliberado, por maioria, **aprovar a proposta de Contrato-Programa da Sabugal+ para 2014**, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista (senhor Vereador António José Vaz, senhora vereadora Felismina Rito e senhor vereador Pedro Antunes), e os votos a favor do senhor Vereador Vítor Proença, senhor vereador Amadeu Paula Neves e do senhor Presidente da Câmara, não tendo participado na discussão e votação do assunto a senhora Vice-Presidente Delfina Leal, por se encontrar impedida nos termos do artigo 24.º e 44.º do Código do Procedimento Administrativo. Tendo-se verificado empate nas votações, o Presidente da Câmara utilizou o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, votando favoravelmente. Mais foi deliberado, **submeter** o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. —

Foram apresentadas as seguintes **declarações de voto**: -----

Pelos senhores **vereadores do Partido Socialista** (senhor vereador António José Vaz, senhora vereadora Felismina Rito e senhor vereador Pedro Antunes), foi dito que: -----

“Atempadamente o Partido Socialista apresentou uma solução para a empresa Sabugal+, Consideramos que a presente situação se deve à inércia em encontrar soluções que vão de encontro às exigências da lei e à falta de decisão do Sr. Presidente da Câmara. -----

Continuamos a considerar importante a manutenção dos postos de trabalho, a defesa dos trabalhadores da empresa Sabugal+, bem como salientamos o trabalho e os bons serviços prestados pela empresa. -----

No entanto, confrontados com a questão da existência legal e com o parecer do Fiscal Único sobre a celebração do Contrato-Programa, onde o próprio enfatiza o que a seguir transcrevemos, “... sugere fragilidade na fundamentação das previsões.”... não podiam os vereadores do partido socialista votar a favor um contrato-programa fragilizado (inviabilizado) pelo parecer do próprio Fiscal Único que fiscaliza e atesta da sua legalidade. -----

Pelos motivos expostos os vereadores do partido socialista, António José Vaz, Felismina Rito e Pedro Antunes, votam contra a deliberação”. -----

Senhor **Presidente da Câmara** que disse: “voto a favor em coerência com as posições assumidas desde o início do processo, dando continuidade à defesa e manutenção dos serviços e dos postos de trabalho. Alerto, no entanto, que a empresa deve continuar no caminho de redução de custos de forma a que as previsões do Plano e Orçamento se cumpram, contrariando os receios de alguns”, -----

9. REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA GERAL DA SABUGAL+ -----

Face à proposta para designar como **Representante da Assembleia Geral da Sabugal+** o Senhor Presidente da Câmara, a mesma foi aprovada, por maioria e por escrutínio secreto, com as seguintes votações: -----

----- 1 voto contra -----
----- 3 votos a favor -----
----- 2 votos nulos -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vice-Presidente por se encontrar impedida nos termos dos artigos 24.º e 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

10. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DA TITULARIDADE DO PT TIPO AS DE 25 KVA, LOCALIZADO EM RENDO (CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO CARDEAL), PARA A LACTIBAR – LATICÍNIOS DO SABUGAL -----

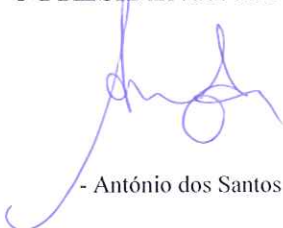
Face ao pedido de **Emissão de Declaração de Cedência da titularidade do PT tipo AS de 25 KVA**, localizado em Rendo (captação de água do Cardeal), para a Lactibar – Laticínios do Sabugal, registado sob o n.º 9752 e datado de 11/11/2013, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **emitir** a declaração solicitada, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Eng.º Paulo Vaz. Mais foi deliberado, que caso seja necessário a Câmara possa usar a mencionada PT. -----

11. PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA RÓTULO AMIGO – PRODUTOS LOCAIS, LDA. -----

Face ao pedido formulado pela empresa Rótulo Amigo – Produtos Locais, Lda., a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a celebração de protocolo de colaboração** com a Rótulo Amigo – Produtos Locais, Lda., ficando o engenheiro eletrotécnico da Câmara responsável, perante a Certiel, da exploração elétrica da fração A do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito, nos termos e com os fundamentos constante da informação do Gabinete Jurídico n.º 130/2013, datada de 13/12/2013, e da informação registada sob o n.º 2465, datada de 29/11/2013, prestada pela Divisão de Obras e Serviços Municipais. -----

----- Sendo dezanove horas e quarenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada, por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Assistente Técnica que a lavrei e pelo senhor Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António dos Santos Robalo -